



---

**RE: ESCLARECIMENTO - IDC 530762 - VENTILADOR PULMONAR**

---

**De** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Data** Ter, 16/12/2025 21:41

**Para** Mariane Esther Souza <mariane.souza@mariopenna.org.br>; Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Cc** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Seguem as respostas em vermelho:

Em relação ao descritivo técnico do edital, que prevê o funcionamento do ventilador mecânico exclusivamente por meio do fornecimento de ar comprimido e oxigênio pela rede de gases do hospital, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos dotados de turbina interna para geração própria de ar comprimido.

Ressalta-se que os ventiladores com turbina interna representam uma evolução tecnológica amplamente consolidada, proporcionando maior autonomia operacional, especialmente em situações de transporte intra-hospitalar, áreas de retaguarda, setores com limitação de pontos de gases ou em cenários de contingência.

Além disso, esse tipo de tecnologia:

- Reduz a dependência da infraestrutura fixa de gases medicinais;
- Aumenta a segurança assistencial em casos de falhas na rede;
- Amplia a flexibilidade de uso do equipamento;
- Mantém plena compatibilidade com a oferta de oxigênio pela rede hospitalar quando disponível, atuando apenas o ar comprimido de forma independente.

Diante do exposto, questiona-se a viabilidade de que o edital passe a aceitar, de forma equivalente, ventiladores que operem tanto por rede de gases quanto por turbina interna para geração de ar comprimido, sem prejuízo à segurança, desempenho ou finalidade assistencial, além de favorecer a ampliação da competitividade do certame.

**De acordo**

### **Glaucio de Oliveira Chaves**

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

**De:** Mariane Esther Souza <mariane.souza@mariopenna.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 16:51

**Para:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>; Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** RE: ESCLARECIMENTO - IDC 530762 - VENTILADOR PULMONAR

Glaucio,

Algum retorno?

A IDC encerra amanhã e o fornecedor está cobrando os esclarecimentos para conseguir finalizar a cotação.

**Mariane Souza**

Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-8611

www.mariopenna.org.br



AGENDA SOLIDÁRIA MÁRIO PENNA 2026

Um presente que dura o ano inteiro:  
365 dias dedicados a você e a quem mais precisa.

Acesse e garanta a sua agenda.

DOE R\$ 49,90  
E GANHE UMA AGENDA

institutomariopenna

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**De:** Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 14:41

**Para:** Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

**Cc:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTO - IDC 530762 - VENTILADOR PULMONAR

Glaucio, boa tarde!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa APICE, referente ao SEI 25.1.000000029-9, aquisição de Ventiladores Pulmonares e Ventiladores Pulmonares de Transporte.

At.te;

### Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br



**SE TEM SOL TEM QUE TER PROTEÇÃO**

\* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. \*

DEZEMBRO  
**LARANJA**  
MÁRIO PENNA

Instituto Mário Penna

f i+ in institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.



*Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018*

**De:** Anderson Alecrim <anderson.alecrim@apicehc.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 14:28

**Para:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** ESCLARECIMENTO - IDC 530762 - VENTILADOR PULMONAR

A

Associação Mario Penna,

Aos cuidados da Comissão de Licitação

**Ref.:** PROCESSO N° SEI N° 25.1.00000029-9/2025 – IDC N° 530762

**Objeto:** “Aquisição de Ventiladores Pulmonares e Ventiladores Pulmonares de Transporte, equipamentos utilizados para fornecer suporte ventilatório a pacientes críticos, tanto no leito quanto durante o transporte intra-hospitalar ou inter-hospitalar, sendo amplamente utilizado em ambientes clínicos.”

Prezados,

A Apice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.936.819/0001-90, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do edital 001/2025.

Após a leitura minuciosa do instrumento convocatório, identificamos a necessidade de obter informações adicionais, de forma a assegurar a correta compreensão das exigências e, conseqüentemente, a elaboração de proposta plenamente aderente às condições editalícias.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos, como segue:

Em relação ao descritivo técnico do edital, que prevê o funcionamento do ventilador mecânico exclusivamente por meio do fornecimento de ar comprimido e oxigênio pela rede de gases do hospital, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos dotados de turbina interna para geração própria de ar comprimido.

Ressalta-se que os ventiladores com turbina interna representam uma evolução tecnológica amplamente consolidada, proporcionando maior autonomia operacional, especialmente em situações de transporte intra-hospitalar, áreas de retaguarda, setores com limitação de pontos de gases ou em cenários de contingência. Além disso, esse tipo de tecnologia:

- Reduz a dependência da infraestrutura fixa de gases medicinais;
- Aumenta a segurança assistencial em casos de falhas na rede;
- Amplia a flexibilidade de uso do equipamento;
- Mantém plena compatibilidade com a oferta de oxigênio pela rede hospitalar quando disponível, atuando apenas o ar comprimido de forma independente.

Diante do exposto, questiona-se a viabilidade de que o edital passe a aceitar, de forma equivalente, ventiladores que operem tanto por rede de gases quanto por turbina interna para geração de ar comprimido, sem prejuízo à segurança, desempenho ou finalidade assistencial, além de favorecer a ampliação da competitividade do certame. Certos de vossa atenção, aguardamos esclarecimento.

A disposição!



**ANDERSON ALECRIM**  
ANALISTA DE LICITAÇÃO

(31) 3234-1030 | (31) 99553-3893  
anderson.alecrim@apicehc.com.br



COMEN



Canon



ENC: Questionamento Processos de compra SEI Nº 25.1.00000029-9/2025

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>  
Data Ter, 09/12/2025 08:08  
Para gilson@ox-genium.com.br <gilson@ox-genium.com.br>  
Cc Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Gilson, bom dia!!

Segue retorno a cerca do pedido de impugnação.

Atenciosamente,

### Flávia Marinho Baldan

Compradora  
Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG  
(31) 3299-9000 - Ramal 8610  
WhatsApp (31) 98661-4368  
www.mariopenna.org.br



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>  
Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 07:46  
Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>  
Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>  
Assunto: RE: Questionamento Processos de compra SEI Nº 25.1.00000029-9/2025

Bom dia,

Seguem as respostas abaixo:

- 1 - Exigência de tela de LCD colorida, com possibilidade de ajuste de posição, de, no mínimo 12 polegadas, sensível ao toque.  
Primeiramente cabe ressaltar que referido requisito não possui nenhum caráter restritivo, sendo pautado na necessidade de garantir segurança do paciente, ergonomia, eficiência operacional e usabilidade adequada por parte da equipe assistencial.  
Principais pontos:
  - O ajuste de posição permite que a equipe multiprofissional posicione a tela de forma adequada evitando posturas incorretas.
  - Melhora a visualização dos parâmetros ventilatórios independentemente da posição do leito ou movimentação ao redor do paciente.
  - Reduz o risco de erros de leitura e de configuração, especialmente em ambientes de alta demanda, como UTIs e emergências.
  - Permite visibilidade adequada em diferentes condições de iluminação.
  - Evita reflexos ou áreas de baixa visibilidade, permitindo leitura rápida e confiável dos alarmes, curvas e parâmetros.
  - Característica padrão de design ergonômico.Cabe esclarecer que existem diversos modelos de ventiladores pulmonares que possuem a referida solicitação.
- 2 - Exigência de possuir capacidade instalada para os parâmetros de capnografia volumétrica.

Primeiramente cabe ressaltar que o referido requisito não possui nenhum caráter restritivo, sendo fundamentado na necessidade de garantir assistência adequada e segura aos pacientes e equipe assistencial. Trata-se de uma ferramenta extremamente importante em ventilação mecânica porque permite avaliar, em tempo real, a eliminação de CO<sub>2</sub> ao longo do ciclo respiratório, relacionando concentração de CO<sub>2</sub> com o volume expirado, fornecendo informações fisiológicas muito mais completas quando comparada à capnografia convencional (por tempo).

Pontos importantes e diferenciais:

- Avaliação do espaço morto.
- Avaliação da eficiência ventilatória (troca gasosa).
- Resposta imediata às intervenções ventilatórias.
- Maior segurança no desmame ventilatório.

Dessa forma, a capnografia volumétrica proporciona uma monitorização mais abrangente, fisiológica e precisa do paciente sob ventilação mecânica, garantindo uma assistência de qualidade e segura para os pacientes.

Quanto aos acessórios, o descritivo técnico estabelece o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento.

Cabe esclarecer que existem diversos modelos de ventiladores pulmonares que possuem a referida solicitação.

### 3 - Exigência de WOB, IRR, IRRS.

Equipamentos que possuam parâmetros com a mesma funcionalidade, porém com denominações (siglas) diferentes poderão ser ofertados desde que devidamente descritos e informados na proposta.

### 4 - Ventilação de backup (respaldo) acionada automática em caso de apneia, não sendo permitido desabilitá-la nos modos espontâneos em ventilação invasiva.

Primeiramente cabe ressaltar que o referido requisito não possui nenhum caráter restritivo, sendo fundamentado em critérios essenciais de segurança do paciente e prevenção de eventos adversos graves.

A falta de ventilação de backup na ocorrência de apneia durante a ventilação invasiva em modo espontâneo é fator de risco para:

- Ocorrência de óbitos.
- Hipoxias graves.
- Eventos adversos de alto impacto.
- Não conformidade com protocolos de segurança hospitalar.

Trata-se de um recurso crítico para garantir suporte ventilatório contínuo e seguro em situação de perda de drive respiratório.

## Glauco de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

[www.mariopenna.org.br](http://www.mariopenna.org.br)

The banner features a green background with white and yellow text. On the left, a circular logo contains the text 'Campanha de prevenção ao câncer de cabeça e pescoço. JULHO VERDE MÁRIO PENNA'. To the right, the main message reads 'NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.' Below this, the Instituto Mário Penna logo is displayed. At the bottom left, there are social media icons for Facebook, Instagram, YouTube, and LinkedIn, followed by the handle '@institutomariopenna'. At the bottom right, a QR code is shown next to the text 'LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS'.

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**De:** Flavia Marinho <[flavia.marinho@mariopenna.org.br](mailto:flavia.marinho@mariopenna.org.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 11:21

**Para:** Glauco de Oliveira Chaves <[glauco.chaves@mariopenna.org.br](mailto:glauco.chaves@mariopenna.org.br)>

**Cc:** Compras Teófilo Otoni <[compras.to@mariopenna.org.br](mailto:compras.to@mariopenna.org.br)>

**Assunto:** ENC: Questionamento Processos de compra SEI Nº 25.1.00000029-9/2025

Glauco, bom dia!!

Segue pedido de impugnação da empresa OX-GENIUM, referente a aquisição de Ventiladores Pulmonares, SEI 25.1.00000029-9.

Atenciosamente

**Flávia Marinho Baldan**

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - Ramal 8610

WhatsApp (31) 98661-4368

www.mariopenna.org.br



SE TEM SOL TEM QUE TER PROTEÇÃO

\* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. \*

instituto Mário Penna

institutomariopenna • DOE: 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018

**De:** Gilson Amorim <gilson@ox-genium.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 11:10

**Para:** Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

**Assunto:** Questionamento Processos de compra SEI Nº 25.1.00000029-9/2025

Bom dia!

Segue solicitação de alterações nas especificações do Ventiladores Pulmonares.



**Gilson Amorim**

Diretor

**OX – GENIUM EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES**

Rua Jequitai, 160 – Santo André  
Belo Horizonte/MG – 31230-590



31 3532-4643



31 9 9579-2800



gilson@ox-genium.com.br



www.OX-GENIUM.com.br